**TJ concede liminar que antecede Recuperação Judicial à Rede Metodista**

Na tarde desta quarta-feira, 14, juiz Gilberto Schäfer, da 2ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJ-RS), deferiu a cautelar antecedente à Recuperação Judicial da Educação Metodista (mantenedora da Rede Metodista de educação). A partir desta decisão judicial, o grupo de ensino deve apresentar o pedido de Recuperação Judicial no prazo de 30 dias.

Como efeito imediato, ficam suspensas as ações e créditos anteriores à data do despacho. A decisão não tem efeito sobre as obrigações financeiras futuras geradas a partir desta data.

Uma reunião entre o Sindicato dos Professores do Ensino Privado do Rio Grande do Sul (Sinpro/RS) e a Rede Metodista ocorrerá nesta quinta-feira, 15.

A expectativa do Sinpro/RS a partir desta decisão é a de que os salários correntes dos professores sejam pagos integralmente.

O Sindicato fará reuniões *on-line* com os docentes demitidos no último período e com os empregados, respectivamente na sexta-feira, 16, e na segunda-feira, 19, para esclarecimentos da assessoria jurídica, orientações e eventuais encaminhamentos.

[Leia reportagem completa no EXTRACLASSE.ORG para mais informações](https://www.extraclasse.org.br/educacao/2021/04/concedida-a-cautelar-que-antecede-recuperacao-judicial-da-rede-metodista/):

https://www.extraclasse.org.br/educacao/2021/04/concedida-a-cautelar-que-antecede-recuperacao-judicial-da-rede-metodista/